



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
Rua Amadeo Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel. 2637-3680.

ISSM	
Proc. N.º	789/21
FOLHA N.º	516
DATA:	08/07/21
ASS. E MATRÍCULA	

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO

Processo n.º: 189/2021  
Pregão Presencial: 02/2021

### I - Introdução

O objetivo do presente documento é apresentar os resultados e conclusões da Prova de Conceito da 2ª (segunda) Colocada realizada na sede do ISSM. Esta Prova de Conceito atende ao contido no Termo de Referência, anexo II do Edital de licitação n.º 02/2021, mediante Pregão Presencial. Cabe esclarecer que esse pregão tem como objetivo a contratação de empresa especializada que forneça licença de uso de software para Gestão Pública do ISSM com a prestação de serviço de manutenção, atualização e treinamento de pessoal nas atividades de análise e concessão de benefícios, recursos humanos e folha de pagamento, protocolo, cadastro e demais atividades afins, aplicadas ao Setor Público.

### II - Detalhamento da Prova de Conceito

Conforme publicado no Jornal Oficial de Maricá – JOM, sob a Portaria ISSM n.º152/2021 em 04 de novembro de 2021, Portaria ISSM n.º178/2021 em 23 de novembro de 2021 e Portaria n.º04/2022 em 14 de janeiro de 2022, a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, foi criada para avaliar o SOFTWARE e seus Módulos definida nos itens 7 e 9 do TERMO DE REFERÊNCIA.

O critério adotado para avaliação será a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios, considerados essenciais, conforme os itens 8.4 e 8.4.1 do TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prova de Conceito foi agendada para às 10h, do dia 22 de março de 2022, na sede do ISSM, conforme cronograma previsto no item 8.3 do Termo de Referência.

A Prova de Conceito teve início às 10h5min. e foi encerrada as 16h30min., não sendo possível a conclusão de todos os módulos, sendo assim, a Comissão de Avaliação determinou a prorrogação para o dia seguinte a partir das 9h, no dia 23 de março às 9h25min. foi reiniciada a prova de conceito e foi encerrada às 11h30min., concluindo a apresentação de todos os módulos e Submódulos do sistema.

A avaliação foi realizada requisito a requisito, de forma detalhada e objetiva. Além de demonstrar a aderência dos requisitos, o representante da empresa também respondeu as consultas, perguntas e dúvidas apresentadas pela Comissão de Avaliação da Prova de Conceito sobre aspectos funcionais e técnicos da solução em avaliação.

### III - Avaliação dos Resultados

Conforme anteriormente mencionado o critério de avaliação desta Prova de Conceito foi baseado na satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos. Assim foi realizada uma avaliação de cada requisito especificado, confrontando com suas funcionalidades cada requisito constante dos itens 7 e 9 do Termo de Referência foram avaliados individualmente, as soluções apresentadas atenderam a todos os requisitos.

700



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ  
Rua Amadeo Pugliese, 28 - Mumbuca - Maricá - RJ - Tel. 2637-3680.

ISSM	
Proc. N.º	789
FOLHA N.º	517
DATA:	02/03/22
ASS. E MATRÍCULA	

Portanto a empresa Actuary Serviços de Informática – ME, conseguiu atingir a satisfação de 100% (cem por cento) dos requisitos confrontando com suas funcionalidades demonstradas pela empresa.

#### IV - Conclusão

A Prova de Conceito avaliou o sistema de software para Gestão Pública do ISSM com a apresentação dos serviços de atividades de análise e Concessão de Benefícios, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo, Cadastro, Portal do Servidor, Aplicativo Nativo e demais atividades afins, aplicada ao Setor Público, proposto pela empresa ACTUARY SERVIÇOS DE INFORMÁTICA – ME, confrontando suas funcionalidades com os requisitos especificados no TERMO DE REFERÊNCIA conforme cada MÓDULO dos itens 7 e 9 do Edital N° 02/2021 e Pregão Presencial N°02/2021.

Diante do que foi exposto, ratifica-se que a solução apresentada pela empresa atendeu 100% (cem por cento) dos requisitos como solicitado no Termo de Referência. Deste modo a Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, decide por **APROVAR** o Sistema apresentado pela empresa supracitada.

Maricá - RJ, 29 de março de 2022.

Carlos José da Costa Azevedo  
Presidente da Comissão

Cristina Maria da Silva Firmino

Ana Cristina da Silva Pinheiro

Daniela Rangel Silva

Silei Rodrigues

Márcio da Silva Costa,  
Analista de Sistema